



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 4.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado em 16/12/15
Diário Oficial do Município
Nº 2689 Pág. 2

Altera dispositivo da Lei nº 4.247, de 27 de junho de 2014, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, os Programas Bolsa Atleta e Bolsa Técnico”.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º, da Lei nº 4.247, de 27 de junho de 2014, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, os Programas Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Bolsa Técnico será concedida mensalmente para até 200 (duzentos) técnicos, beneficiários do Programa instituído por esta Lei, de qualquer modalidade desportiva, que façam parte obrigatoriamente, de equipe representativa do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em jogos oficiais e não oficiais e que atendam aos requisitos previstos neste artigo, da seguinte forma:

...” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2015.


Elizeu Liberato
Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas


Reni Clóvis de Souza Pereira
Prefeito Municipal


Anderson de Andrade
Secretaria Municipal de
Esporte e Lazer